



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0124 Gente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0124/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. MARCELO WAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0153/2019 – Pregão Presencial nº 0085/2019, e no art. da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o contrato, a **Contratação de Seguro Total para Veículos do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê**, conforme especificações constantes no Edital, contrato e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses contados a partir de 11/09/2020 e vigorando até 10/09/2021**, conforme Parecer do Comitê Gestor nº 483/2020 em anexo.

O valor da renovação das apólices é de **R\$ 4.805,00 (quatro mil e oitocentos e cinco reais)** conforme proposta de renovação e Parecer do Comitê Gestor nº 483/2020.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S/A
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: